



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

LEI MUNICIPAL Nº 118/98

"Dá denominação à Escola Pública situada a Rua José Simão e dá outras providências".

José Bernardo de Mendonça Sobrinho,
Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Canitar **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual escola municipal sem denominação, situada à Rua José Simão, nesta cidade, passa a denominar-se "**Escola Municipal de Ensino Fundamental ALCÍNIO LEITE**".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pref. Munic. Canitar, 27 de Abril de 1.998

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Registrado nesta Secretaria sob nº
006, fls. 04, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 27 / 04 / 98.

José Bernardo de Mendonça Sobrinho
Prefeito Municipal